



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

Reunião : Ordinária N°: 014/2018
Decisão : 011/2018-CEEF/PE
Item da Pauta : 4.1
Referência : Outras Certidões
Interessado : Deyve André da Silva de Lira

EMENTA: Defere a solicitação de Outras Certidões requerida pelo profissional Deyve André da Silva de Lira.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando o relatório e voto fundamentado do Relator Conselheiro Everson Batista de Oliveira, com o seguinte teor ” Após a análise dos documentos em anexo e conforme legislação em vigor (PL – 2087/04 do Confea) entendemos que as disciplinas cursadas no curso de Pós-graduação ”Lato Sensu”Geoprocessamento e Georreferenciamento, ofertado pela UNICID – Recife, ao cursar 400 horas das disciplinas do referido curso, o solicitante atendeu a carga horária mínima de 360 horas exigidas no normativo. Sendo assim somos de parecer favorável”. **Coordenou** a sessão o Eng. Florestal José Roberto da Silva, Coordenador. **Votou favoravelmente o Conselheiro:** Everson Batista de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018

Eng. Florestal José Roberto da Silva
Coordenador da CEEF